LEI MUNICPAL Nº 2110, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 91.201,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 91.201,00 (Noventa e um mil, duzentos e um reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 91.201,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 91.201,00 (Noventa e um mil, duzentos um e reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

CONVÊNIO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA FITHA 2018	R$ 91.201,00

24.28.99.11.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201